



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 986, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Eleva a Categoria de Vila o Povoado da Vila Cordeiro, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica elevada à categoria de Vila o povoado localizado na Vila Cordeiro, zona rural deste município.

Art. 2º Passa a compor o território da Vila Cordeiro, toda a área pertencente a Sitio Manipeba, zona rural deste município.

Art. 3º O município de Bananeiras realizará todos os procedimentos necessários para a eficácia da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 10 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Vereador José Marcelo Bezerra da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 10 DE
NOVEMBRO DE 2022.**